



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Do solicitante: A solicitação desta contratação parte do Instituto Municipal de Assistência aos Servidores – IMAS.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente contratação os itens dispostos no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Desktop torre de alta performance	2	R\$ 8.459,77	R\$ 16.919,54
2	Microcomputador All-in-One corporativo	2	R\$ 11.281,33	R\$ 22.562,66
3	Kit teclado e mouse sem fio	3	R\$ 187,21	R\$ 561,63
4	Nobreak profissional 1500 VA	1	R\$ 1.340,18	R\$ 1.340,18
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 41.384,01

2.2 Da classificação/natureza do objeto: Nos termos do artigo 6º, inciso XIII da lei 14.133/2021, o objeto da presente contratação é classificado como bens comuns, que são definidos em lei como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.3 Dos quantitativos: O quantitativo estimado corresponde à necessidade da Administração, devendo o fornecimento ocorrer em parcela única.

2.4 Considerando que o valor estimado da contratação é inferior ao limite previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a presente dispensa eletrônica será destinada exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e equiparadas, observadas as demais disposições legais aplicáveis.

2.5 A pesquisa de preços considerou equipamentos com sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro e, para os itens 1 e 2, suíte de produtividade Microsoft incluída na configuração, conforme comprovantes juntados aos autos. Verificou-se que a inclusão da suíte de produtividade não eleva o valor estimado acima da média apurada para equipamentos de padrão corporativo.



3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Da Necessidade da Contratação:

3.1.1 A presente contratação é motivada pela necessidade de modernização e complementação do parque tecnológico do Instituto Municipal de Assistência aos Servidores – IMAS, a fim de assegurar a continuidade e a qualidade das atividades administrativas, de atendimento ao público, faturamento e auditoria.

3.1.2 Verifica-se que parte dos equipamentos atualmente utilizados na recepção apresenta sinais de obsolescência, com ocorrências de desligamentos inesperados e desempenho insuficiente para a demanda operacional, o que impacta diretamente a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.

3.1.3 Adicionalmente, a reorganização e estruturação de postos de trabalho nas áreas administrativas demandam estações de trabalho com maior capacidade de processamento, estabilidade operacional e compatibilidade com os sistemas institucionais utilizados pelo órgão.

3.1.4 Diante desse cenário, foram avaliadas alternativas como manutenção dos equipamentos existentes e eventual locação de máquinas, as quais não se mostraram tecnicamente e economicamente mais vantajosas, especialmente considerando a necessidade de disponibilidade contínua, padronização do parque tecnológico e redução de riscos de interrupção dos serviços.

3.1.5 Assim, a aquisição de novos equipamentos de informática, com padrão corporativo, garantia estendida e especificações compatíveis com as necessidades institucionais, apresenta-se como a solução mais adequada para garantir eficiência, continuidade operacional e maior segurança na gestão das informações.

3.2 Do Alinhamento com o Estudo Técnico Preliminar (ETP)

3.2.1 Este Termo de Referência é o desdobramento do estudo técnico preliminar que avaliou as alternativas disponíveis no mercado para atendimento das necessidades da Administração.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1 Conforme o Estudo Técnico Preliminar e considerando a natureza do objeto, verifica-se que a futura contratação recai na Dispensa de Licitação, no formato eletrônico, com disputa, com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, devido ao valor inferior ao limite previsto no dispositivo legal, com o critério de julgamento de menor preço por item, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei nº 14.133/2021.



4.2 A contratação direta justifica-se pela necessidade de modernização do parque tecnológico do Instituto Municipal de Assistência aos Servidores – IMAS, pela obsolescência de parte dos equipamentos atualmente em uso, bem como pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços administrativos, de atendimento ao público, faturamento e auditoria, os quais dependem de infraestrutura de informática adequada e estável.

4.3 Considera-se, ainda, que a substituição e atualização dos equipamentos impacta diretamente na eficiência operacional, na redução de falhas e interrupções e na padronização do ambiente tecnológico institucional, especialmente nas áreas de recepção e setores administrativos críticos.

4.4 A solução proposta atenderá de forma imediata às necessidades da Administração, conforme os levantamentos realizados. Os descritivos e as especificações técnicas dos produtos estabelecem os requisitos mínimos indispensáveis ao adequado atendimento das demandas a que se destinam.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Dos Requisitos Gerais, a contratação observará estritamente a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006.

5.2 No que tange à sustentabilidade, a contratada deverá observar as normas técnicas aplicáveis aos equipamentos de informática, eletroeletrônicos e de proteção elétrica comercializados no território nacional, bem como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/10), responsabilizando-se pelo descarte ambientalmente adequado de embalagens, baterias e componentes eletrônicos eventualmente substituídos ou inutilizados.

5.3 Requisitos de Habilitação

5.3.1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.3.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de Falência emitida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa.

5.3.3.1 Da não exigência de balanço patrimonial:

- a) Para esta contratação não será exigida a apresentação de balanço patrimonial como requisito de habilitação, em razão da natureza do objeto e do vulto da contratação. Trata-se de aquisição de bens comuns, de fornecimento imediato e sem complexidade técnica relevante, com baixa exposição a risco operacional e pagamento condicionado ao efetivo recebimento dos bens, o que reduz a necessidade de demonstração de capacidade econômico-financeira mais ampla.

5.4 Habilitação Técnica

- a) Para esta contratação, não será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, padronizados, amplamente disponíveis no mercado, com fornecimento em parcela única e pagamento condicionado ao recebimento definitivo dos bens.
- b) A conformidade técnica dos produtos ofertados será verificada por meio da proposta, da indicação de marca, fabricante e modelo, bem como da apresentação de catálogo, ficha técnica, página oficial do fabricante ou documento equivalente que permita comprovar o atendimento às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.
- c) A Administração poderá realizar diligências para verificar a veracidade das informações apresentadas e a compatibilidade dos bens ofertados com as especificações técnicas da contratação.

5.5 Requisitos e Critérios para Solicitação Prévia de Amostras:

- 5.5.1 Para este processo não será necessária a apresentação de amostras.

5.6 Da subcontratação

- 5.6.1. Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, das obrigações decorrentes da contratação.

5.6.2 A vedação justifica-se em razão da natureza do objeto, consistente no fornecimento de bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado, não envolvendo etapas técnicas complexas ou execução interdependente que demandem atuação de terceiros. A medida visa assegurar a responsabilização direta da contratada, preservar o controle de qualidade dos bens fornecidos e evitar diluição de responsabilidades.



5.7 Garantias contratuais

5.7.1. Pela natureza do objeto e para reduzir custos administrativos e garantir a ampla competitividade, não haverá exigência de garantia contratual (caução, seguro ou fiança) para a execução do contrato, nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

5.7.2 A não exigência se justifica pela natureza do objeto, pelo baixo risco da contratação e pelo fato de que o pagamento está condicionado ao recebimento dos bens em conformidade com as especificações, não havendo execução continuada ou complexidade que justifique a imposição de garantia.

5.8 Participação de Consórcios

5.8.1. Não será admitida a participação de empresas em consórcio.

5.8.2 A vedação se justifica em razão das características do objeto, que se refere à aquisição de bens comuns, padronizados e de fornecimento direto, não exigindo a conjugação de capacidades técnicas ou operacionais distintas.

5.8.3 Trata-se de contratação de natureza simples e de mercado amplamente competitivo, em que fornecedores individualmente considerados possuem plena capacidade de atendimento. A não admissão de consórcios evita aumento de complexidade na gestão contratual e não reduz a competitividade do certame.

5.9 Participação Exclusiva de ME e EPP

5.9.1 Será observada a aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, garantindo tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, quando aplicável.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Das condições de execução

6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Efetuar a entrega dos equipamentos de informática, em remessa única, no local indicado pelo IMAS, conforme quantitativos e especificações constantes neste Termo de Referência e no Anexo I;
- b) Realizar a entrega dos equipamentos novos, sem uso anterior, devidamente acondicionados em embalagem original, lacrada e íntegra, acompanhados de todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento;
- c) Fornecer os equipamentos desktop e All-in-One com sistema operacional e softwares de produtividade originais, quando exigido nas especificações, devidamente instalados e ativados, com comprovação de licenciamento;
- d) Substituir, quando necessário e sem ônus para a Administração, os equipamentos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades com as especificações técnicas estabelecidas.

6.1.1.1. Os bens deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contado do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Compra ou instrumento equivalente.

6.1.1.2. Caso não seja possível a execução da entrega na data prevista, o contratado deverá comunicar ao Fiscal do Contrato as razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



6.2 Da descrição detalhada da entrega do objeto

6.2.1. A contratada deverá realizar a entrega dos equipamentos de informática descritos neste Termo de Referência, compreendendo desktops, microcomputadores All-in-One, kits de teclado e mouse sem fio e nobreak, em perfeitas condições de uso, novos, sem uso anterior e em linha normal de fabricação, devidamente acondicionados e acompanhados de todos os acessórios, cabos, fontes, manuais e demais itens necessários ao funcionamento.

6.2.2 Os computadores deverão ser entregues, quando previsto nas especificações, com sistema operacional e softwares de produtividade devidamente instalados, ativados e com comprovação de licenciamento.

6.2.3 O recebimento dos bens, será feito por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, com verificação de quantidade, integridade das embalagens e condições aparentes dos bens;
- b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados após o recebimento provisório.

6.3 Do local de entrega do objeto

6.3.1 Instituto Municipal de Assistência aos Servidores – IMAS | Rua Padre Nicolau Flach, nº 21, Centro – Nova Santa Rita/RS

6.4 Dos horários da entrega dos produtos

6.4.1. A entrega deverá ocorrer em dias úteis, preferencialmente no horário das 8h às 17h, mediante agendamento prévio com o setor responsável do IMAS.

6.5 Dos materiais e equipamentos a serem disponibilizados

6.5.1. Os materiais indispensáveis à execução da entrega deverão ser fornecidos integralmente pela contratada, sem ônus para a Administração Pública. É de total responsabilidade da contratada a disponibilização de todos os meios necessários para a entrega, incluindo transporte adequado, frete, seguro e demais despesas necessárias à completa execução do fornecimento.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 A estimativa do valor global da contratação é de R\$ 41.384,01 (quarenta e um mil trezentos e oitenta e quatro reais e um centavo), conforme a pesquisa de preços e a memória de cálculo constantes dos autos.

7.2 A pesquisa de preços foi realizada segundo os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se a média saneada dos valores válidos obtidos, conforme pesquisa de preços e planilha de preços médios anexadas ao processo administrativo.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 Das orientações gerais da fiscalização contratual

8.1.1 Para esta aquisição o instrumento contratual será substituído por Nota de Empenho, conforme preconiza o artigo 95, inc I da Lei 14.133/2021.



8.1.1.1 Não obstante a simplificação prevista na legislação, a Nota de Empenho possui natureza contratual, sendo que as obrigações e a fiscalização ocorrerão conforme a previsão deste documento.

8.1.1.2 A obrigação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.1.3 A fiscalização verificará se os bens entregues correspondem rigorosamente às especificações técnicas, quantidades, marcas/modelos aceitos e demais condições previstas neste Termo de Referência.

8.2 Dos responsáveis pela fiscalização:

8.3.1. A fiscalização da contratação será realizada pelo servidor Jefferson Vieira Pires, matrícula 143, responsável pelo acompanhamento técnico da entrega e verificação da conformidade dos equipamentos de informática.

8.3.2. Caberá ao servidor indicado no subitem anterior a função de acompanhar a execução da contratação para assegurar que os bens entregues correspondam às especificações deste Termo de Referência, e ainda:

8.3.2.1 Inspecionar a entrega dos equipamentos, verificando quantitativos, integridade física, conformidade técnica e atendimento às especificações mínimas estabelecidas no Anexo I, de modo a assegurar a adequada modernização do parque de informática do IMAS.

8.3.2.2 Notificar formalmente a contratada sobre qualquer inconformidade, fixando prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para substituição dos bens ou regularização das desconformidades, sem ônus para a Administração.

8.3.2.3 Caso a irregularidade não seja sanada no prazo estabelecido, deverá ser encaminhada comunicação de inconformidade à autoridade competente da unidade requisitante para adoção das medidas administrativas cabíveis.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos bens, mediante ateste da nota fiscal pelo fiscal da contratação e conclusão da liquidação da despesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.1.1. O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de conclusão da liquidação da despesa, mediante boleto bancário emitido em nome do Instituto Municipal de Assistência aos Servidores – IMAS, observada a regularidade da documentação fiscal e a ordem cronológica de pagamentos.

9.1.1.1 O boleto bancário deverá conter prazo de vencimento compatível com o prazo de liquidação e pagamento previsto neste Termo de Referência, contado a partir do recebimento definitivo dos bens e do aceite da Nota Fiscal.

9.1.2. O prazo médio estimado para tramitação interna do processo de liquidação e pagamento é de até 7 (sete) dias úteis, podendo variar conforme a regularidade da documentação apresentada e a conformidade dos bens entregues.



9.2 Fica a contratada obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.286/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.2.1 Fica a contrata ciente de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

9.3. O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo de dispensa, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

9.3.1 A Nota Fiscal deve conter o número do empenho orçamentário.

9.4. Da Glosa: A Administração reserva-se o direito de glosar (não pagar) em caso de desconformidade dos bens entregues com as especificações técnicas, quantitativas ou qualitativas previstas neste Termo de Referência.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Da forma de seleção e critério de julgamento

10.1.1. O licitante será selecionado por meio de Dispensa de Licitação, com disputa pelo modo aberto, com fundamento no artigo 75, inc II da Lei 14.133/2021, sob o critério de julgamento pelo menor preço por item.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por de recursos consignados no orçamento do IMAS para o exercício de 2026, no elemento de despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

11.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13.001 – Instituto Municipal de Assistência aos Servidores – IMAS;

Unidade Orçamentária: 13.001;

Referência: 1131;

Ação/Projeto-Atividade: 1048 – Modernização do IMAS;

Elemento de Despesa: 3449052 – Equipamentos e Material Permanente;

Valor estimado da contratação: R\$ 41.384,01 (quarenta e um mil trezentos e oitenta e quatro reais e um centavo).



12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Integram este Termo de Referência, para todos os efeitos, o Estudo Técnico Preliminar, o Documento de Formalização de Demanda, a pesquisa de preços, a proposta aceita, o Aviso de Contratação Direta e os anexos deste instrumento.
- 12.2. As especificações técnicas representam requisitos mínimos de desempenho e qualidade. As marcas de referência indicadas correspondem ao padrão de qualidade pretendido pelo Instituto e são comercializadas por diversas empresas do mercado, não refletindo em restrição à competitividade. A empresa poderá apresentar outras marcas, desde que atendem ao descritivo mínimo.
- 12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas a Lei nº 14.133/2021, a regulamentação municipal aplicável e as demais normas pertinentes.

Nova Santa Rita, 17 de junho de 2026.

Éder Ramos

Diretor Administrativo

Cátia Sivinski

Diretora Financeira

APROVAÇÃO

Marcelo Trindade

Agente de Contratação

Ana Rafaela Alonso

Presidenta do IMAS



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

As especificações abaixo representam requisitos mínimos de desempenho e qualidade. Produtos equivalentes ou superiores serão admitidos desde que comprovado o atendimento integral às exigências.

ITEM 1. DESKTOP TORRE DE ALTA PERFORMANCE

REQUISITO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	REFERÊNCIA
Quantidade	02 (duas) unidades.	Dell , Lenovo HP ou Superior Desde que atendidas as especificações mínimas.
Placa-mãe e conectividade	Compatível com o processador ofertado; suporte à memória compatível com a plataforma; vídeo integrado ou solução gráfica equivalente; rede Gigabit; conexão M.2 PCIe para SSD NVMe; portas USB e áudio compatíveis com uso administrativo.	
Processador	Processador de arquitetura x86-64, de padrão corporativo, compatível com Microsoft Windows 11 Pro, com desempenho equivalente ou superior a processadores Intel Core i5/i7 de 12ª geração ou superior, ou AMD Ryzen 5/Ryzen 7 série 5000 ou superior. Deverá possuir, no mínimo, 8 núcleos físicos , suporte a multitarefa, virtualização e desempenho compatível com atividades administrativas intensivas, faturamento, auditoria, navegação, suíte de escritório, sistemas internos e uso simultâneo de múltiplas aplicações. Para fins de comprovação objetiva de desempenho, será aceito processador com pontuação mínima aproximada de 25.000 pontos em benchmark público de referência , ou desempenho equivalente comprovado por documentação técnica do fabricante.	
Memória RAM	Mínimo de 16 GB, DDR4 ou DDR5, conforme plataforma ofertada, expansível quando tecnicamente aplicável.	
Armazenamento	SSD NVMe M.2 de no mínimo 512 GB	
Fonte e gabinete	Fonte compatível com a configuração ofertada, dimensionada pelo fabricante para o adequado funcionamento do equipamento, preferencialmente bivolt automática e com eficiência energética compatível com equipamentos corporativos. Gabinete padrão torre ou formato corporativo equivalente, com ventilação adequada e portas de acesso compatíveis com o uso institucional usb e áudios frontais.	
Sistema e software	Sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64 bits , original, licenciado, ativado, em português do Brasil, em versão compatível com os sistemas institucionais utilizados pelo IMAS. Não serão aceitos equipamentos entregues sem sistema operacional, com FreeDOS, Linux, Windows Home ou solução diversa, considerando a necessidade de padronização do ambiente tecnológico, compatibilidade com os sistemas administrativos utilizados pelo Instituto, suporte técnico, drivers, rede, segurança e rotinas internas já estruturadas em ambiente Windows.	
Suíte de produtividade	O equipamento deverá ser fornecido com licença original e regular de suíte de produtividade Microsoft para uso institucional/comercial, contendo, no mínimo, editor de texto, planilha eletrônica, apresentações e cliente de e-mail, compatível nativamente com os formatos DOCX, XLSX e PPTX. Serão aceitas licenças Microsoft Office Home & Business 2024, Microsoft Office Professional 2021, Microsoft Office LTSC 2021/2024, Microsoft 365 Apps for Business ou versão oficial posterior/equivalente da Microsoft, desde que regular para uso institucional e acompanhada da respectiva comprovação de licenciamento.	
Garantia	Mínimo de 36 meses, preferencialmente com atendimento no local ou por rede autorizada do fabricante, conforme condições ofertadas	



ITEM 2. MICROCOMPUTADOR ALL-IN-ONE CORPORATIVO

REQUISITO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	REFERÊNCIA
Quantidade	02 (duas) unidades.	<u>Dell,</u> <u>Lenovo,</u> <u>HP ou Superior,</u> <u>desde que</u> <u>atendidas as</u> <u>especificações</u> <u>mínimas.</u>
Tela	Mínimo de 23,8 polegadas, resolução Full HD 1920 x 1080, painel LED ou tecnologia equivalente, preferencialmente antirreflexo.	
Processador	Processador de arquitetura x86-64, de padrão corporativo, compatível com Microsoft Windows 11 Pro, com desempenho equivalente ou superior a processadores Intel Core i5 de 12ª geração ou superior, ou AMD Ryzen 5 série 5000 ou superior. Deverá possuir, no mínimo, 6 núcleos físicos , desempenho adequado para atendimento ao público, sistemas administrativos, navegação, suíte de escritório e multitarefa. Para fins de comprovação objetiva de desempenho, será aceito processador com pontuação mínima aproximada de 13.000 pontos em benchmark público de referência , ou desempenho equivalente comprovado por documentação técnica do fabricante.	
Memória RAM	Mínimo de 16 GB, DDR4 ou DDR5, conforme plataforma ofertada.	
Armazenamento	SSD NVMe M.2 de no mínimo 512 GB.	
Conectividade	Wi-Fi integrado, rede RJ-45 Gigabit, Bluetooth 4.2 ou superior, mínimo de 4 portas USB e 1 saída HDMI.	
Acessórios	Teclado e mouse compatíveis, além de cabos e fonte de alimentação necessários ao funcionamento.	
Sistema e software	Sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64 bits, original, licenciado, ativado, em português do Brasil, em versão compatível com os sistemas institucionais utilizados pelo IMAS. Não serão aceitos equipamentos entregues sem sistema operacional, com FreeDOS, Linux, Windows Home ou solução diversa, considerando a necessidade de padronização do ambiente tecnológico, compatibilidade com os sistemas administrativos utilizados pelo Instituto, suporte técnico, drivers, rede, segurança e rotinas internas já estruturadas em ambiente Windows.	
Suíte de produtividade	Suíte de produtividade oficial Microsoft, original e licenciada, contendo, no mínimo, editor de texto, planilha eletrônica e apresentações, compatível nativamente com os formatos DOCX, XLSX e PPTX, admitindo-se Microsoft Office Professional 2021, Microsoft Office LTSC 2021/2024, Microsoft 365 Apps ou versão posterior oficial da Microsoft, desde que regularizada para uso institucional. Não serão aceitas suítes livres ou alternativas, como substitutas da solução Microsoft, quando não assegurarem plena compatibilidade com os documentos, modelos, planilhas, rotinas administrativas e arquivos já utilizados pelo IMAS.	
Garantia	Mínimo de 36 meses, prestada pelo fabricante, fornecedor ou rede autorizada.	



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES - IMAS

ITEM 3. KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO

REQUISITO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	REFERÊNCIA
Quantidade	03 (três) kits.	Logitech MK345
Conectividade	Sem fio, preferencialmente por receptor USB único tipo nano, tecnologia 2,4 GHz ou superior, com alcance compatível com uso em estação de trabalho.	Logitech MK270
Teclado	Padrão ABNT2, com teclado numérico, teclas de uso confortável, ajuste de inclinação e gerenciamento de energia.	HP 230
Mouse	Óptico, resolução mínima de 1.000 DPI, design ambidestro ou ergonômico, mínimo de 3 botões, incluindo botão de rolagem.	Dell KM5221W
Energia	Alimentação por pilhas ou bateria, com autonomia compatível com uso administrativo regular.	
Garantia	Mínimo de 12 meses, ou prazo superior quando ofertado pelo fabricante.	

ITEM 4. NOBREAK PROFISSIONAL 1500 VA

REQUISITO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	REFERÊNCIA
Quantidade	01 (uma) unidade.	SMS
Potência	Potência nominal mínima de 1.500 VA, com potência real compatível com a proteção dos equipamentos a serem conectados.	APC, NHS, Intelbras ou marca equivalente/superior, desde que atendidas as especificações mínimas.
Entrada e saída	Entrada bivolt automática ou compatível com a rede elétrica local; saída compatível com os equipamentos utilizados pelo IMAS; mínimo de 6 tomadas de saída no padrão NBR 14136 ou quantidade equivalente mediante adaptador/cabo adequado.	
Tecnologia e Proteções	Nobreak microprocessado ou tecnologia equivalente, com proteção contra sobretensão, subtenção, sobrecarga, curto-circuito e surtos de tensão, com filtro de linha ou proteção equivalente.	
Bateria	Bateria interna recarregável, carregador inteligente ou tecnologia equivalente de preservação da bateria, sinalização visual e/ou sonora de operação e falhas.	
Garantia	Mínimo de 24 meses.	



ANEXO II

DESTINAÇÃO DOS BENS E MEMÓRIA DE VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	DESTINAÇÃO/JUSTIFICATIVA
1	Desktop torre de alta performance	2	01 para a Administração e 01 para o Faturamento/Auditoria, destinados à estruturação de postos de trabalho e ao processamento de atividades administrativas.
2	Microcomputador All-in-One corporativo	2	Substituição de equipamentos obsoletos da recepção que apresentam desligamentos inesperados, assegurando a continuidade do atendimento.
3	Kit teclado e mouse sem fio	3	Organização, mobilidade e reposição de periféricos em estações de trabalho, com menor utilização de cabos.
4	Nobreak profissional 1500 VA	1	Proteção de estação crítica contra quedas e oscilações de energia, permitindo o salvamento de dados e o desligamento seguro.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Desktop torre de alta performance	2	R\$ 8.459,77	R\$ 16.919,54
2	Microcomputador All-in-One corporativo	2	R\$ 11.281,33	R\$ 22.562,66
3	Kit teclado e mouse sem fio	3	R\$ 187,21	R\$ 561,63
4	Nobreak profissional 1500 VA	1	R\$ 1.340,18	R\$ 1.340,18
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 41.384,01